



Estado do RIO DE JANEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

**DECRETO Nº 484, de 02/07/2026.**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 130.000.000,00 ( CENTO E TRINTA MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

### CONSIDERANDO

- a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;
- a Lei 3.768, de 30 de junho de 2026, que dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, por Superávit Financeiro;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais no valor global de R\$ 130.000.000,00 ( CENTO E TRINTA MILHÕES DE REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                     |                                                       | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                     | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão                                           | Unidade                                               | Código                               | Título                              |                     |                  |                 |                    |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A | 1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR | 25.752.122.1371                      | IMPLANTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS | 4.4.9.0.51          | 2704             | 23069           | R\$ 130.000.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:                       |                                                       |                                      |                                     |                     |                  |                 | R\$ 130.000.000,00 |

**Art. 2º** - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2025.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
Prefeito Municipal